

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

“Altera art. 1º da Lei Municipal nº 1124/2009, Cria a Micro Área 09- Urbana e altera o Mapeamento Descritivo e Geográfico para as 02 (duas) Micro Áreas 07 e 08- Urbana de Atuação das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde, do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF no município de Victor Graeff e dá outras providências.”

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1124/2009, Cria a Micro Área 09- Urbana e altera o mapeamento descritivo e geográfico para as duas Micro áreas 07 e 08 Urbana Areas de atuação das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde, do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF no município de Victor Graeff, conforme descrição abaixo.

§ 7º. MICRO ÁREA 09 – URBANA: A partir da residência de Egon Reinheimer(frente ao cemitério Evangélico), seguindo pela Avenida Cochinho até o Museu Municipal e a residência da Sr. Neli Schroeder, Rua Tiradentes, loteamento habitacional atrás do museu na Rua Tiradentes, segue na Av. Cochinho até a Delegacia, Rua João Augustin, Rua sete de Setembro, Rua 23 de Outubro ate a esquina com a Av. João Amann, Av. 25 de Julho da Rua 23 de Outubro até a Rua João Augustin e seguindo até a ponte do Rio Glória divisa com o município de Não Me Toque, incluem, nesta área, as residências localizadas na área rural, próximas à cidade, atrás do Parque de Rodeio.

§ 8º. MICRO ÁREA 08 – URBANA: Inicia na Rua Jacob Reinoldo Zimmermann vai até a Av Independência, Rua Fridolino Bruch ate ao final da Rua Belarmino Pena, Rua Oscar Hermes ate a Aloísio Enck, Rua Guilherme Petri Sobrinho, Rua Waldomiro Hoffstaedter, Rua Anselmo Kaiser, Rua Felipe Leopoldo Escher até a Rua Aloísio Enck , Av. João Amann até a Rua Aloísio Enck. Rua Afonso Raimundo Rauber, no CTG Galdino Marques, Primeiro distrito, nesta área, incluem as residências localizadas na área rural próximo ao Loteamento Escher.

§ Micro Área 07-URBANA: Inicia na Rua Fridholdo Fischer esquina com Av. Independência ate o final da Rua no Bairro Planalto, Av. Independência entre as Ruas Fridholdo Fischer e Rua 23 de Outubro , Rua 23 de Outubro da esquina da Av. João Amann até na saída de São Jose do Umbu , Av. 17 de Março da Rua Aloísio Enck até os moradores aos fundos da empresa Cotrijal, Av. Edvino Pedro Loeff até a Rua Aloísio Enck, Av Vereador Carlos de Negri até a Aloisio Enck, Rua Augusto Liska da esquina da Av. 25 de Julho até o Loteamento Fruhauff, novos loteamento Cidade Alta, Loteamento Fruhauff.

Art. 2º. Fazem parte da presente Lei os anexos I , mapas que definem as delimitações das Micros Áreas 07 , 08 E 09 (áreas urbana) respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ref. Projeto de lei que Cria Micro área 09- Urbano de Agente Comunitário de Saúde e Altera a Lei n.º 1124/2009, e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação da Micro área 09-Urbano de ACS Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Cargos Efetivos dos Servidores do Município.

Tendo em vista o apontamento e a orientação de uma melhor atendimento a população pelos ACS, se faz necessário a criação de mais uma Micro Area-09 Urbano, que nesse primeiro momento será preenchido através de um processo seletivo e já estará junto no próximo concurso para o preenchimento dessa vaga através de concurso publico.

Conforme relatório da responsável pelas ACS, senhora Ana Paula Nascimento, e em reuniões com Coordenadoria e as próprias Agentes , chegou se a conclusão que não seria possível o remapeamento das atuais 8 agentes para suprir essa necessidade da parte urbana.

Com o crescimento através dos novos Loteamentos na cidade e com um grande números de pessoas atendidas pelas atuais duas agentes (atendem o numero de 1713 pessoas) fica impossível um bom atendimento somente por duas profissionais ACS, sendo necessário com urgência a criação de mais uma vaga e após a autorização de uma contratação emergencial para suprir essa falta , até a realização de um concurso publico.

Pois como cada ACS tem sua região e localidade, se tornaria mais difícil o deslocamento e o acompanhamento das família do município, sendo que com a criação de mais um cargo de ACS para a parte da cidade, será melhor distribuída para as três ACS em um total de 1685 pessoas sendo que será redistribuído com a criação da Micro Area 09, através de uma nova adequação das ruas e bairros da cidade, sempre lembrando e já prevendo o crescimento de novos loteamentos que esta se povoando a cada dia mais, ficará em torno de 591 pessoas para a Micro área 09 nova, 522 pessoas para a Micro área 08 já existente (ciente do crescimento do Loteamento Fruhauf e Loteamento Cidade Alta, bem como o futuro Loteamento habitacional popular), e 572 pessoas para a Micro área 07 já existente, sendo que com o Loteamento Escher também ira crescer o numero de pessoas, números atuais sendo enviado juntamente anexo de nomes das pessoas atendidas pelas atuais ACS, sendo que com o crescimento da população poderá variar o numero de pessoas.

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, após a deliberação dos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa.Saudações

Victor Graeff-RS, 29 de janeiro de 2019

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal